



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°034/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos do tipo motocicleta, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Fundos, Secretarias Municipais e seus departamentos, no município de Anapu/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
993235	ABA TANQUI PARA BROS 150 08.	20,000	UNIDADE
	Especificação : ABA TANQUI PARA BROS 150 08.		
993236	ABA TANQUI PARA BROS 150 09.	22,000	UNIDADE
	Especificação : ABA TANQUI PARA BROS 150 09.		
993237	ACIONADOR BROS 06/08.	24,000	UNIDADE
	Especificação : ACIONADOR BROS 06/08.		
993238	AGULHA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTO BROS 150CC.	21,000	UNIDADE
	Especificação : AGULHA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTO BROS 150CC.		
993239	AGULHA COM SEDE PARA BROS 150.	24,000	UNIDADE
	Especificação : AGULHA COM SEDE PARA BROS 150.		
993240	AMORTECEDOR PARA BROS 150CC.	38,000	UNIDADE
	Especificação : AMORTECEDOR PARA BROS 150CC.		
993241	ANTILUB WD 40.	88,000	UNIDADE
	Especificação : ANTILUB WD 40.		
993242	ARO RODA DIANTEIRA PARA BROS 19 150.	24,000	UNIDADE
	Especificação : ARO RODA DIANTEIRA PARA BROS 19 150.		
993243	ARO RODA DIANTEIRA PARA BROS 21 150.	22,000	UNIDADE
	Especificação : ARO RODA DIANTEIRA PARA BROS 21 150.		
993244	ARO RODA TRASEIRA 18 PARA BROS 150.	22,000	UNIDADE
	Especificação : ARO RODA TRASEIRA 18 PARA BROS 150.		
993245	ARRUELA ALUMINIO TAMPA VÁLVULA PARA BROS 150.	79,000	UNIDADE
	Especificação : ARRUELA ALUMINIO TAMPA VÁLVULA PARA BROS 150.		
993246	BAGAGEIRO PARA BROS 150 06/08.	21,000	UNIDADE
	Especificação : BAGAGEIRO PARA BROS 150 06/08.		
993247	BALANÇA PARA BROS 150.	27,000	UNIDADE
	Especificação : BALANÇA PARA BROS 150.		
993248	BALANCI CABEÇOTE PARA BROS 150.	30,000	UNIDADE
	Especificação : BALANCI CABEÇOTE PARA BROS 150.		

Av. Getúlio Vargas, nº 98 – Bairro Centro. Cep: 68.365-000, Anapu/PA.
prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

993249	BATERIA 5HMP PARA BROS 150.	35,000	UNIDADE
	Especificação : BATERIA 5HMP PARA BROS 150.		
993251	BIELA COMPLETA PARA BROS 150 09.	33,000	UNIDADE
	Especificação : BIELA COMPLETA PARA BROS 150 09.		
993252	BOBINA IGUINIÇÃO BROS 150.	24,000	UNIDADE
	Especificação : BOBINA IGUINIÇÃO BROS 150.		
993253	BOMBA GASOLINA PARA BROS 150 13.	19,000	UNIDADE
	Especificação : BOMBA GASOLINA PARA BROS 150 13.		
988370	BOMBA GASOLINA PARA BROS 160 16	28,000	UNIDADE
	Especificação : BOMBA GASOLINA PARA BROS 160 16		
969722	BRACINHO ESPELHO DIANTEIRO PARA BROS 150	31,000	UNIDADE
	Especificação : BRACINHO ESPELHO DIANTEIRO PARA BROS 150		
987245	BUCHA AMORTECEDOR BROS 150 CC	29,000	JOGO
	Especificação : BUCHA AMORTECEDOR BROS 150 CC		
969699	BUCHA BALANÇA ROLAMENTO AGULHA PARA BROS 150	26,000	UNIDADE
	Especificação : BUCHA BALANÇA ROLAMENTO AGULHA PARA BROS 150		
987246	BUCHA ESCAPAMENTO BROS 06/08	30,000	UNIDADE
	Especificação : BUCHA ESCAPAMENTO BROS 06/08		
987247	BUCHA ESCAPAMENTO BROS 09/12	22,000	UNIDADE
	Especificação : BUCHA ESCAPAMENTO BROS 09/12		
969763	BUZINA PARA BROS 150	33,000	UNIDADE
	Especificação : BUZINA PARA BROS 150		
969788	C.D.I PARA BROS 150	20,000	UNIDADE
	Especificação : C.D.I PARA BROS 150		
987248	CABEÇOTE PARA BROS 150 06/08	27,000	UNIDADE
	Especificação : C.D.I PARA BROS 150		
987249	CABO ACELERADOR PARA BROS 150 06/08	40,000	UNIDADE
	Especificação : CABO ACELERADOR PARA BROS 150 06/08		
987250	CABO EMBREAGEM PARA BROS 150 06/16	39,000	UNIDADE
	Especificação : CABO EMBREAGEM PARA BROS 150 06/16		
969759	CABO FREIO PARA BROS 150	41,000	JOGO
	Especificação : CABO FREIO PARA BROS 150		
969760	CABO VELOCIMETRO PARA BROS 150	47,000	UNIDADE
	Especificação : CABO VELOCIMETRO PARA BROS 150		
969784	CACHIMBO VELA PARA BROS 150	46,000	UNIDADE
	Especificação : CACHIMBO VELA PARA BROS 150		
987251	CAIXA DIREÇÃO C COLAR BROS 150/160	27,000	JOGO
	Especificação : CAIXA DIREÇÃO C COLAR BROS 150/160		
969739	CAIXA DIREÇÃO PARA BROS 150	41,000	UNIDADE
	Especificação : CAIXA DIREÇÃO PARA BROS 150		
987252	CAIXA DIREÇÃO C ROLAMENTO BROS 150/160	38,000	JOGO
	Especificação : CAIXA DIREÇÃO C ROLAMENTO BROS 150/160		
969787	CÂMARA DE AR ARO 17 TRASEIRO PARA BROS 150	90,000	UNIDADE
	Especificação : CÂMARA DE AR ARO 17 TRASEIRO PARA BROS 150		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

969794	CÂMARA DE AR ARO 19 DIANTEIRO PARA BROS 150	93,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CÂMARA DE AR ARO 19 DIANTEIRO PARA BROS 150</i>		
969796	CÂMARA DE AR ARO 21 DIANTEIRO PARA BROS 150	94,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CÂMARA DE AR ARO 21 DIANTEIRO PARA BROS 150</i>		
987254	CAPA CORRENTE BROS 150 06/08	37,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPA CORRENTE BROS 150 06/08</i>		
987256	CAPA DE BANCO PERSONALIZADA 150 09/17	21,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPA DE BANCO PERSONALIZADA 150 09/17</i>		
987257	CAPA DE CHUVA	19,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPA DE CHUVA</i>		
987258	CAPACETE 58	19,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPACETE 58</i>		
987259	CAPACETE 60	24,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPACETE 60</i>		
987260	CARBURADOR PARA BROS 150 06/08	25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CARBURADOR PARA BROS 150 06/08</i>		
987261	CARENAGEM DO FAROL PARA BROS 150 06/08	24,000	PAR
	<i>Especificação : CARENAGEM DO FAROL PARA BROS 150 06/08</i>		
987262	CARENAGEM FAROL BROS 150 09/13 VERMELHA	29,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CARENAGEM FAROL BROS 150 09/13 VERMELHA</i>		
987263	CHAVE LUZ PARA BROS 150 06/08	29,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CHAVE LUZ PARA BROS 150 06/08</i>		
987264	CHICOTE INSTALAÇÃO BROS 150 ES 09/12	25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CHICOTE INSTALAÇÃO BROS 150 ES 09/12</i>		
987265	COLAR PARTIDA BROS 06/08	28,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLAR PARTIDA BROS 06/08</i>		
987266	COLETOR BROS 150 06/08/12	25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLETOR BROS 150 06/08/12</i>		
987267	COLUNA DIREÇÃO BROS 150 06/08	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLUNA DIREÇÃO BROS 150 06/08</i>		
987268	COLUNA DIREÇÃO BROS 160 16	7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLUNA DIREÇÃO BROS 160 16</i>		
987269	COPO BENGALA ESQUERDO BROS 150 06/08	21,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COPO BENGALA ESQUERDO BROS 150 06/08</i>		
969774	CORPO INGEÇÃO PARA BROS 150	26,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CORPO INGEÇÃO PARA BROS 150</i>		
987270	CORRENTE COMANDO BROS 150 06/08	24,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CORRENTE COMANDO BROS 150 06/08</i>		
987271	CORRENTE COMANDO BROS 160 09/13	37,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CORRENTE COMANDO BROS 160 09/13</i>		
987272	CUBO EMBREAGEM PARA BROS 150 06/15	29,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CUBO EMBREAGEM PARA BROS 150 06/15</i>		
987273	CUBO EMBREAGEM PARA BROS 160 16	29,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CUBO EMBREAGEM PARA BROS 160 16</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

987274	CUBO RODA DIANTEIRA FREIO A DISCO BROS 160 16	27,000	JOGO
	<i>Especificação : CUBO RODA DIANTEIRA FREIO A DISCO BROS 160 16</i>		
987275	CUBO RODA TRAZEIRA PARA BROS 150 06/15	32,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CUBO RODA TRAZEIRA PARA BROS 150 06/15</i>		
971240	DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150	26,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150</i>		
969793	EIXO CAMBIO PARA BROS 150	27,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EIXO CAMBIO PARA BROS 150</i>		
987276	EIXO CAMBIO PARA BROS 160	22,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EIXO CAMBIO PARA BROS 160</i>		
969795	EIXO PINHÃO PARA BROS 150	33,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EIXO PINHÃO PARA BROS 150</i>		
969714	EIXO RODA DIANTEIRA PARA BROS 150	21,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EIXO RODA DIANTEIRA PARA BROS 150</i>		
969844	EIXO RODA TRASEIRA PARA BROS 150	35,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EIXO RODA TRASEIRA PARA BROS 150</i>		
971270	ELEMENTO FILTRO AR PARA BROS 150	41,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ELEMENTO FILTRO AR PARA BROS 150</i>		
987277	ELETRO INJETOR PARA BROS 150 09	32,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ELETRO INJETOR PARA BROS 150 09</i>		
969666	ENGRENAGEM 3ª PRIMÁRIA PARA BROS 150	26,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ENGRENAGEM 3ª PRIMÁRIA PARA BROS 150</i>		
969667	ENGRENAGEM 3ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150	24,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ENGRENAGEM 3ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150</i>		
969668	ENGRENAGEM 4ª PRIMÁRIA PARA BROS 150	23,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ENGRENAGEM 4ª PRIMÁRIA PARA BROS 150</i>		
969669	ENGRENAGEM 4ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150	26,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ENGRENAGEM 4ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150</i>		
969670	ENGRENAGEM BALANCEIRO PARA BROS 150	18,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ENGRENAGEM BALANCEIRO PARA BROS 150</i>		
987278	ENGRENAGEM COLAR PARTIDA BROS 06/09	39,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ENGRENAGEM COLAR PARTIDA BROS 06/09</i>		
987279	ESCAPAMENTO BROS 150 06/08	17,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCAPAMENTO BROS 150 06/08</i>		
987280	ESCAPAMENTO BROS 150 09	16,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCAPAMENTO BROS 150 09</i>		
987281	ESCAPAMENTO BROS 160	22,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCAPAMENTO BROS 160</i>		
987282	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA BROS 150	26,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCOVA MOTOR DE PARTIDA BROS 150</i>		
969719	ESPELHO DE FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150	27,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPELHO DE FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150</i>		
971306	ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 CC	33,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 CC</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

971308	ESPELHO RETROVISOR(PAR) PARA BROS 150 CC	33,000	UNIDADE
	Especificação : ESPELHO RETROVISOR(PAR) PARA BROS 150 CC		
987283	ESTATOR BROS 150 06/08	18,000	UNIDADE
	Especificação : ESTATOR BROS 150 06/08		
987284	ESTATOR BROS 150 09/13	32,000	UNIDADE
	Especificação : ESTATOR BROS 150 09/13		
987285	ESTICADOR CORRENTE BROS 150/160	22,000	UNIDADE
	Especificação : ESTICADOR CORRENTE BROS 150/160		
987286	FAROL BROS 150 06/08	31,000	UNIDADE
	Especificação : FAROL BROS 150 06/08		
987287	FAROL BROS 150 09/12	33,000	UNIDADE
	Especificação : FAROL BROS 150 09/12		
987288	FAROL BROS 150/160 13/17	36,000	UNIDADE
	Especificação : FAROL BROS 150/160 13/17		
987289	FIAÇÃO PRINCIPAL BROS ES 150 06/08	47,000	UNIDADE
	Especificação : FIAÇÃO PRINCIPAL BROS ES 150 06/08		
969735	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA BROS 150	64,000	UNIDADE
	Especificação : FILTRO COMBUSTÍVEL PARA BROS 150		
971310	GUARNIÇÃO TAMPA VÁVULA PARA BROS 150 CC	30,000	UNIDADE
	Especificação : GUARNIÇÃO TAMPA VÁVULA PARA BROS 150 CC		
987290	GUIA BALANÇA PARA BROS 150 06/08	27,000	UNIDADE
	Especificação : GUIA BALANÇA PARA BROS 150 06/08		
971311	GUIA VÁVULA PARA BROS 150 CC	27,000	UNIDADE
	Especificação : GUIA VÁVULA PARA BROS 150 CC		
969705	GUIDÃO PARA BROS 150	23,000	UNIDADE
	Especificação : GUIDÃO PARA BROS 150		
987291	IGINIÇÃO BROS 150 06/08	37,000	UNIDADE
	Especificação : IGINIÇÃO BROS 150 06/08		
987292	IGUINIÇÃO BROS 150 09/12	22,000	UNIDADE
	Especificação : IGUINIÇÃO BROS 150 09/12		
987293	IGUINIÇÃO BROS 160 16/17	31,000	UNIDADE
	Especificação : IGUINIÇÃO BROS 160 16/17		
987294	INTERRUPTOR NEUTRO BROS 150 06/09	29,000	UNIDADE
	Especificação : INTERRUPTOR NEUTRO BROS 150 06/09		
987295	INTERRUPTOR PARTIDA BROS 150 06/08	31,000	UNIDADE
	Especificação : INTERRUPTOR PARTIDA BROS 150 06/08		
971313	JOGO JUNTAS PARA BROS 150 CC	32,000	UNIDADE
	Especificação : JOGO JUNTAS PARA BROS 150 CC		
987296	JOGO RAO DIANTEIRO 4MM BROS 150 CC	24,000	JOGO
	Especificação : JOGO RAO DIANTEIRO 4MM BROS 150 CC		
987297	JOGO RAO TRASEIRO 4MM BROS 150 CC	21,000	JOGO
	Especificação : JOGO RAO TRASEIRO 4MM BROS 150 CC		
987298	JUNTA ESTATOR BROS 06/08	37,000	UNIDADE
	Especificação : JUNTA ESTATOR BROS 06/08		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

971317	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO PARA BROS 150 CC	65,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO PARA BROS 150 CC</i>		
987299	KIT EMBREAGEM CUB+PLA+DISCO+SEPARADOR BROS 150 06/08	54,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT EMBREAGEM CUB+PLA+DISCO+SEPARADOR BROS 150 06/08</i>		
987300	KIT MOTOR BROS 160 CC	18,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT MOTOR BROS 160 CC</i>		
987301	KIT MOTOR BROS 150	22,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT MOTOR BROS 150</i>		
987305	KIT TRANSMISSÃO BROS 160	41,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT TRANSMISSÃO BROS 160</i>		
987306	KIT TRANSMISSÃO C RETENTOR BROS 150	37,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT TRANSMISSÃO C RETENTOR BROS 150</i>		
969734	LAMEIRA DIANTEIRA PARA BROS 150	29,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LAMEIRA DIANTEIRA PARA BROS 150</i>		
969697	LAMEIRA TRZ AMORTECEDOR PARA BROS 150	59,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LAMEIRA TRZ AMORTECEDOR PARA BROS 150</i>		
987308	LÂMPADA DO FAROL PARA BROS 150 06/08	58,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LÂMPADA DO FAROL PARA BROS 150 06/08</i>		
971255	LÂMPADA DO FREIO PARA BROS 150	57,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LÂMPADA DO FREIO PARA BROS 150</i>		
987309	LAMPADA FAROL BIOLDO PARA BROS 150 09	54,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LAMPADA FAROL BIOLDO PARA BROS 150 09</i>		
971287	LÂMPADA FREIO PARA BROS	41,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LÂMPADA FREIO PARA BROS</i>		
987310	LAMPADA PISCA BROS 160	46,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LAMPADA PISCA BROS 160</i>		
969709	LANTERNAA TRASEIRA PARA BROS 150	62,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LANTERNA TRASEIRA PARA BROS 150</i>		
987312	LIGA ELASTICA 2.50MM	95,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIGA ELASTICA 2.50MM</i>		
969745	MANETE FREIO PARA BROS 150	48,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MANETE FREIO PARA BROS 150</i>		
983307	MANICOTO FREIO PARA BROS 150.	38,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MANICOTO FREIO PARA BROS 150.</i>		
969750	MANOPLA LUVA GUIDÃO PARA BROS 150	33,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MANOPLA LUVA GUIDÃO PARA BROS 150</i>		
987314	MESA SUPERIOR DIREÇÃO BROS 150 06/08	33,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MESA SUPERIOR DIREÇÃO BROS 150 06/08</i>		
987315	MODULO PARA BROS 150 09 B21	32,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MODULO PARA BROS 150 09 B21</i>		
987316	MOTOR PARTIDA BROS 150 06/08	23,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MOTOR PARTIDA BROS 150 06/08</i>		
987317	MOTOR PARTIDA BROS 160 13	35,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MOTOR PARTIDA BROS 160 13</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

987319	OLEO 20W50 MOTOR A GASOLINA	161,000	UNIDADE
	Especificação : OLEO 20W50 MOTOR A GASOLINA		
969852	OLEO HIDRAULICO ATF 500ML	158,000	UNIDADE
	Especificação : OLEO HIDRAULICO ATF 500ML		
987320	OLEO SAE 10W30 MOTOR A GASOLINA	122,000	UNIDADE
	Especificação : OLEO SAE 10W30 MOTOR A GASOLINA		
987321	PAINEL BROS 160	27,000	UNIDADE
	Especificação : PAINEL BROS 160		
969742	PAINEL COMPLETO PARA BROS 150	48,000	UNIDADE
	Especificação : PAINEL COMPLETO PARA BROS 150		
969717	PARAFUSO 6MM PARA BROS 150	121,000	UNIDADE
	Especificação : PARAFUSO 6MM PARA BROS 150		
969718	PARAFUSO 8MM PARA BROS 150	86,000	UNIDADE
	Especificação : PARAFUSO 8MM PARA BROS 150		
987322	PARALAMA DIANTEIRO BROS 06/08 CORES	33,000	UNIDADE
	Especificação : PARALAMA DIANTEIRO BROS 06/08 CORES		
987323	PARALAMA DIANTEIRO PARA BROS 150 06/08	49,000	UNIDADE
	Especificação : PARALAMA DIANTEIRO PARA BROS 150 06/08		
987324	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 06/17	43,000	UNIDADE
	Especificação : PATIM FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 06/17		
987325	PATIM FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 06/07	51,000	UNIDADE
	Especificação : PATIM FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 06/07		
969755	PEDAL CAMBIO PARA BROS 150	27,000	UNIDADE
	Especificação : PEDAL CAMBIO PARA BROS 150		
971295	PEDAL DE PARTIDA PARA BROS	29,000	UNIDADE
	Especificação : PEDAL DE PARTIDA PARA BROS		
987326	PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150	29,000	UNIDADE
	Especificação : PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150		
969790	PLATOR DE EMBREAGEM PARA BROS 150	57,000	UNIDADE
	Especificação : PLATOR DE EMBREAGEM PARA BROS 150		
987330	PNEU 2.75/21 MOD. ORIGINAL	41,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 2.75/21 MOD. ORIGINAL		
987331	PNEU 2.75/21 SH31 CROS	32,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 2.75/21 SH31 CROS		
987332	PNEU 2.75/21 WH21 DIANTEIRO BURRACHUDO	32,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 2.75/21 WH21 DIANTEIRO BURRACHUDO		
987333	PNEU 2.75/18 BURRACHUDO	34,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 2.75/18 BURRACHUDO		
987334	PNEU 4.10/18 SH31 TRASEIRO CROSS	32,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 4.10/18 SH31 TRASEIRO CROSS		
987335	PNEU 4.10/18 TRZ MODELO ORIGINAL	44,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 4.10/18 TRZ MODELO ORIGINAL		
987336	PNEU 4.10/18 WH 21 TRASEIRO BORRACHUDO	32,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 4.10/18 WH 21 TRASEIRO BORRACHUDO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

987337	PNEU 4.60/17 RT 36 TRASEIRO BROS 150	34,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 4.60/17 RT 36 TRASEIRO BROS 150		
987338	PNEU 4.60/17 TRASSEIRO BURRACHUDO	29,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 4.60/17 TRASSEIRO BURRACHUDO		
987339	PNEU 4.60/17 TRASEIRO CROS	27,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 4.60/17 TRASEIRO CROS		
987340	PNEU 4.60/17 TRAZ. ORIG.BROS 150	30,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 4.60/17 TRAZ. ORIG.BROS 150		
987341	PNEU 90/90-18 TRASEIRO BORRACHUDO	29,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 90/90-18 TRASEIRO BORRACHUDO		
987342	PNEU 90/90-19 DIANTEIRO CROS BROS 150	31,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 90/90-19 DIANTEIRO CROS BROS 150		
987343	PNEU 90/90-19 DIANT. BURRACHUDO BROS 150	26,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 90/90-19 DIANT. BURRACHUDO BROS 150		
987344	PNEU 90/90-19P DIANT. MOD ORIGINAL BROS	31,000	UNIDADE
	Especificação : PNEU 90/90-19P DIANT. MOD ORIGINAL BROS		
987345	RABETA PLACA TRAZ BROS 150 09/12	29,000	UNIDADE
	Especificação : RABETA PLACA TRAZ BROS 150 09/12		
987346	RABETA PLACA TRAZ BROS 150 06/08	28,000	UNIDADE
	Especificação : RABETA PLACA TRAZ BROS 150 06/08		
987347	RAIO TRASEIRO 4MM BROS 150	40,000	UNIDADE
	Especificação : RAIO TRASEIRO 4MM BROS 150		
971321	RELÊ PISCA PARA BROS 150 CC	48,000	UNIDADE
	Especificação : RELÊ PISCA PARA BROS 150 CC		
969671	REPARO VELOCIMETRO PARA BROS 150	34,000	UNIDADE
	Especificação : REPARO VELOCIMETRO PARA BROS 150		
971322	RETENTOR BENGALA PARA BROS 150 CC	38,000	KIT
	Especificação : RETENTOR BENGALA PARA BROS 150 CC		
987350	RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS 150	29,000	UNIDADE
	Especificação : RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS 150		
971323	RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS 150 CC	13,000	UNIDADE
	Especificação : RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS 150 CC		
971299	RETENTOR RODA DIANTEIRA PARA BROS	43,000	UNIDADE
	Especificação : RETENTOR RODA DIANTEIRA PARA BROS		
969702	RETENTOR RODA TRAZEIRA PARA BROS 150	34,000	UNIDADE
	Especificação : RETENTOR RODA TRAZEIRA PARA BROS 150		
969730	RETENTOR TAMPA VÁLVOLA PARA BROS 150	43,000	UNIDADE
	Especificação : RETENTOR TAMPA VÁLVOLA PARA BROS 150		
971325	RETENTOR VÁLVULA PARA BROS 150 CC	30,000	UNIDADE
	Especificação : RETENTOR VÁLVULA PARA BROS 150 CC		
987351	RETIFICADOR BROS 150 09	38,000	UNIDADE
	Especificação : RETIFICADOR BROS 150 09		
969711	ROLAMENTO 6203 PARA BROS 150	61,000	UNIDADE
	Especificação : ROLAMENTO 6203 PARA BROS 150		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

969708	ROLAMENTO 6301 PARA BROS 150	57,000	UNIDADE
	Especificação : ROLAMENTO 6301 PARA BROS 150		
969707	ROLAMENTO BALANÇA AGULHA PARA BROS 150	39,000	UNIDADE
	Especificação : ROLAMENTO BALANÇA AGULHA PARA BROS 150		
969715	ROLAMENTO VIRABRAQ. AGULHA PARA BROS 150	32,000	UNIDADE
	Especificação : ROLAMENTO VIRABRAQ. AGULHA PARA BROS 150		
987352	SANFONA BENGALA 21 D BROS 150	34,000	UNIDADE
	Especificação : SANFONA BENGALA 21 D BROS 150		
987353	SENSOR OXIGENIO BROS 150 09	29,000	UNIDADE
	Especificação : SENSOR OXIGENIO BROS 150 09		
987354	SENSOR TEMPERATURA BROS 150 09	32,000	UNIDADE
	Especificação : SENSOR TEMPERATURA BROS 150 09		
969764	SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150	29,000	UNIDADE
	Especificação : SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150		
969723	SEPARADOR ROLAMENTO TRAZEIRO PARA BROS 150	33,000	UNIDADE
	Especificação : SEPARADOR ROLAMENTO TRAZEIRO PARA BROS 150		
969710	SOQUETE FAROL PARA BROS 150	36,000	UNIDADE
	Especificação : SOQUETE FAROL PARA BROS 150		
987372	SUPORT PISCA TRZ DIAN BROS 160	29,000	UNIDADE
	Especificação : SUPORT PISCA TRZ DIAN BROS 160		
969771	SUPORTE PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150	25,000	UNIDADE
	Especificação : SUPORTE PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150		
987373	TAMPA ESTATOR BROS 06/08	32,000	UNIDADE
	Especificação : TAMPA ESTATOR BROS 06/08		
987374	TORNEIRA GASOLINA PARA BROS 150	24,000	UNIDADE
	Especificação : TORNEIRA GASOLINA PARA BROS 150		
987375	TUBO INTERNO BENGALA PARA BROS 150 06/08	39,000	UNIDADE
	Especificação : TUBO INTERNO BENGALA PARA BROS 150 06/08		
969700	TUCHO BALANÇA PARA BROS 150	27,000	UNIDADE
	Especificação : TUCHO BALANÇA PARA BROS 150		
969726	VARETA FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150	35,000	UNIDADE
	Especificação : VARETA FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150		
971274	VELA CPR8EA-9 PARA BROS 150	47,000	UNIDADE
	Especificação : VELA CPR8EA-9 PARA BROS 150		
969729	VIRABREQUIM BROS 150	24,000	UNIDADE
	Especificação : VIRABREQUIM BROS 150		
987376	VOLANTE BROS 150 06/08	20,000	UNIDADE
	Especificação : VOLANTE BROS 150 06/08		
987377	VOLANTE BROS 150 09/13	21,000	UNIDADE
	Especificação : VOLANTE BROS 150 09/13		
969782	CAPA BANCO PRETA PARA BROS 150	24,000	UNIDADE
	Especificação : CAPA BANCO PRETA PARA BROS 150		
988765	PISCA DA BROS 160 DIANTEIRO	48,000	UNIDADE
	Especificação : PISCA DA BROS 160 DIANTEIRO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

988766	PISCA DA BROS 160 TRAZEIRO	41,000	UNIDADE
	Especificação : PISCA DA BROS 160 TRAZEIRO		
988767	PISCA DIANT./TRAZ. DA BROS 150	43,000	UNIDADE
	Especificação : PISCA DIANT./TRAZ. DA BROS 150		
2579	SONDA LAMBDA PARA BROS 150	31,000	UNIDADE
	Especificação : SONDA LAMBDA PARA BROS 150.		
2580	MESA SUPERIOR DIREÇÃO BROS 160	37,000	UNIDADE
	Especificação : MESA SUPERIOR DIREÇÃO BROS 160		
969778	ARO RODA TRAZEIRA 17 PARA BROS 150	15,000	UNIDADE
	Especificação : ARO RODA TRAZEIRA 17 PARA BROS 150		
969738	LAMPADA PISCA PARA BROS 150	47,000	UNIDADE
	Especificação : LAMPADA PISCA PARA BROS 150		
971298	RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS	29,000	UNIDADE
	Especificação : RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS 160		
993250	BENGALA XTZ 125.	15,000	UNIDADE
	Especificação : BENGALA XTZ 125.		
971290	MANETE EMBREAGEM PARA BROS	36,000	UNIDADE
	Especificação : MANETE DE EMBREAGEM PARA BROS		
971258	LÂMPADA DO PISCA PARA BROS 150	30,000	UNIDADE
	Especificação : LÂMPADA DO PISCA PARA BROS 150		
983280	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO PARA BROS 150	31,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO PARA BROS 150		
983282	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO PARA BROS 150	79,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO PARA BROS 150		
987356	SERVIÇO INSTALAÇÃO PARA BROS 150	38,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO INSTALAÇÃO PARA BROS 150		
983281	SERVIÇO LIMPEZA CARBURADOR PARA BROS 150	34,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO LIMPEZA CARBURADOR PARA BROS 150		
983283	SERVIÇO PATE FORÇA PARA BROS 150	39,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO PATE FORÇA PARA BROS 150		
987357	SERVIÇO RECUPERAÇÃO PONTA QUADRO PARA BROS 150	26,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO RECUPERAÇÃO PONTA QUADRO PARA BROS 150		
987358	SERVIÇO REGULAGEM VALVULA PARA BROS 150	37,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO REGULAGEM VALVULA PARA BROS 150		
987359	SERVIÇO REVISAO EM GERAL PARA BROS 150	76,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO REVISAO EM GERAL PARA BROS 150		
987360	SERVIÇO TROCA CAPA DO BANCO PARA BROS 150	32,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO TROCA CAPA DO BANCO PARA BROS 150		
987361	SERVIÇO TROCA DE BIELA PARA BROS 150	61,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO TROCA DE BIELA PARA BROS 150		
987362	SERVIÇO TROCA DE BUCHA BALANÇA PARA BROS 150	47,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO TROCA DE BUCHA BALANÇA PARA BROS 150		
987363	SERVIÇO TROCA DE CAMARA DIANTEIRA PARA BROS 150	160,000	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO TROCA DE CAMARA DIANTEIRA PARA BROS 150		

Av. Getúlio Vargas, nº 98 – Bairro Centro. Cep: 68.365-000, Anapu/PA.
prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

987364	SERVIÇO TROCA JOGO DE DIREÇÃO PARA BROS 150	34,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇO TROCA JOGO DE DIREÇÃO PARA BROS 150</i>		
987365	SERVIÇO TROCA RETENTOR BENGALA PARA BROS 150	31,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇO TROCA RETENTOR BENGALA PARA BROS 150</i>		
987366	SERVIÇOS DESEMPENO DE QUADRO BROS 150	18,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS DESEMPENO DE QUADRO BROS 150</i>		
987367	SERVIÇO EXTRAÇÃO PARAFUSOS BROS	79,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇO EXTRAÇÃO PARAFUSOS BROS</i>		
987368	SERVIÇO FORÇA-ABERTURA DO MOTOR PARA BROS	32,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇO FORÇA-ABERTURA DO MOTOR PARA BROS</i>		
987369	SERVIÇO INSTALAÇÃO-REVISAO PARA BROS	52,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇO INSTALAÇÃO-REVISAO PARA BROS</i>		
982692	SERVIÇOS JOGO DIREÇÃO PARA BROS	24,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS JOGO DIREÇÃO PARA BROS</i>		
987370	SERVIÇOS REGULAGEM VÁLVULA PARA BROS 150	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS REGULAGEM VÁLVULA PARA BROS 150</i>		
987371	SERVIÇOS REMENDO BROS 150	265,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS REMENDO BROS 150</i>		
982695	SERVIÇOS ROLAMENTO BALANÇA PARA BROS	47,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS ROLAMENTO BALANÇA PARA BROS</i>		
982685	SERVIÇOS ROSCA PARA BROS	51,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS ROSCA PARA BROS</i>		
982686	SERVIÇOS SOLDA PARA BROS	58,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS SOLDA PARA BROS</i>		
982687	SERVIÇOS TROCA BUCHA BALANÇA PARA BROS	47,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS TROCA BUCHA BALANÇA PARA BROS</i>		
983276	SERVIÇOS TROCA DE DISCO EMBREAGEM PARA BROS	57,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SERVIÇOS TROCA DE DISCO EMBREAGEM PARA BROS</i>		

1.1. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de execução do presente procedimento será a partir da assinatura do contrato, finalizando a sua vigência em 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Seguem os Requisitos mínimos para a contratação do objeto:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- c) Entrega do objeto conforme descrição;
- d) Ter qualidade comprovada;
- e) Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- f) Atender às normas aplicáveis;
- g) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra pela contratada.

4.1. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

h) Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, o recebimento da ordem de compra emitida pela contratada.

5.2. A prestação de serviços deve ser iniciada imediatamente após o recebimento da ordem de serviço emitida pela contratada.

i) Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, e aceita pelo Contratante;

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

j) Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

k) Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

I) Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

• **Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

• Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

• Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

• **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

- **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade do órgão solicitante.

- **Exigências de habilitação**

8.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

8.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

- **Qualificação Técnica**

8.5. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos e serviços em conformidade com o Termo de Referência.

9.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

9.3. Submeter-se à fiscalização do Órgão Requisitante, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos materiais e da prestação de serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

- 9.4. Fornecer o produto ou realizar o serviço com eficiência e com a maior agilidade possível sob pena de prejudicar a prestação do serviço público no município contratante;
- 9.5. Dar garantia do produto oferecido bem como do serviço prestado, obrigando-se a substituir o produto que eventualmente apresentar defeito/falha ou for diferente do solicitado pelo contratante e refazer o serviço prestado de forma inadequada;
- 9.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, com as normas do Órgão Requisitante.
- 9.7. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato.
- 10.2. Solicitar a troca de eventuais itens que não estejam de acordo com a solicitação de fornecimento/execução.
- 10.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- 10.4. Providenciar a assinatura deste Contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 10.5. Notificar, formal e tempestivamente à Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

- 10.6. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 10.7. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 10.8. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 10.9. Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes neste Contrato e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 880.883,32 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na Cotação anexa.
- 11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos constantes no Orçamento Anual 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(x) SERVIÇOS COMUNS

(x) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Anapu

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Mun. de Administração

PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manut. da Sec. Mun. de Administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – PJ

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Mun. de Assistência Social;

PROJETO ATIVIDADE: 2.082 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2.086 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE; 2.079 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2.078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; 2.080 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; 2.075 – MANUTENÇÃO DO IGD – PAB; 2.074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.084 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – COFINANCIAMENTO ESTADUAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – PJ

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

PROJETO ATIVIDADE: 2.061 – Manut. da Sec. Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – PJ

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PROJETO ATIVIDADE: 2.035 - Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – PJ

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde;

PROJETO ATIVIDADE: 2.056 - Manut. de Programas de Endemias – ACE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – PJ

13. ASSINATURAS

O presente Termo de Referência segue assinado pelos responsáveis pela sua elaboração, notadamente pelo responsável pela elaboração e pelo revisor, e pelo ordenador de despesas atestando aprovação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com


**ROSENI MORAIS DOS
SANTOS**

Equipe/Comissão de
Planejamento de Contratação
Mat. nº 02276


**MARILSA SILVA DA
CRUZ**

Equipe/Comissão de
Planejamento de
Contratação
Mat. nº 0011731


**TAINARA ABREU
SILVEIRA**

Equipe/Comissão de
Planejamento de Contratação
Mat. nº 0001976

De acordo.

Declaro APROVADO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como todos os seus anexos e especificações técnicas, conforme a legislação em vigor. Retorne-se à Equipe/Comissão de Planejamento de Contratação, para devido prosseguimento do feito.

Anapu/PA 26 de agosto de 2024


Diego Luiz Oliveira do Nascimento
Secretário Mun. de Administração
Decreto Municipal nº 035/2024